

PORTARIA Nº 028/2021/GAB/CEE-MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2005 e no Regimento Interno do CEE-MT, aprovado pelo Decreto Governamental nº 543, de 30 de junho de 2020, e tendo em vista a indicação apresentada na 8º Sessão Ordinária da Plenária do dia 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir Comissão Diretiva, que passa a ser integrada pelos membros abaixo relacionados, com atribuições específicas descritas no artigo 2º desta Portaria:
- Gelson Menegatti Filho Presidente-CEE;
- 2. Ana Maria Di Renzo Vice-Presidente do CEE e Presidente da CEPS;
- 3. Adriana Tomasoni Presidente da CEB.
- Art. 2º Compete à referida Comissão:
- I. Organizar a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias da Plenária, dando preferência, na ordem de apresentação, e, quando for o caso, às matérias de maior urgência e relevância;
- II. Formular as políticas de planejamento do Conselho, inclusive coordenar o planejamento estratégico;
- III. Assessorar, assistir e, quando for o caso, deliberar junto com Presidente sobre as questões pertinentes ao planejamento e encaminhamento das ações administrativas e políticas do colegiado.

Parágrafo único - Sempre que possível, as deliberações desta Comissão Diretiva serão tomadas mediante consenso entre seus integrantes, entretanto, prevalecerá o critério da maioria absoluta, quando o senso comum não ocorrer.

- Art. 3º A Comissão Diretiva reunir-se-á quinzenalmente e, quando for o caso, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente do Conselho, ou pela maioria de seus membros.
- Art. 4º A Comissão Diretiva apresentará relatório de suas reuniões sempre que solicitado pelo Conselho Pleno.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dando continuidade aos trabalhos realizados sobre as disposições da Portaria nº 017/2019 GAB/CEE-MT D.O.E. 29/04/2019.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 14 de abril de 2021

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 029/2021/GAB/CEE-MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2005 e no Regimento Interno do CEE-MT, aprovado pelo Decreto Governamental nº 543, de 30 de junho de 2020, e tendo em vista a indicação apresentada na 8º Sessão Ordinária da Plenária do dia 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir Comissão Especial Permanente, composta pelos membros abaixo relacionados, para discutir a Política de Educação Infantil no Estado de Mato Grosso.
- 1. Adriana Tomasoni-CEB
- 2. André Luis Augusto Martins-CEPS

- 3. Antonieta Luísa Costa-CEB
- 4. Daniel Vitor Pereira de Abreu-CEB
- 5. Dirceu Blanski-CEB
- 6. Técnica: Eleni Bazzano de Oliveira

Parágrafo único - A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias de trabalho que definir de forma a apresentar os resultados dos estudos ao Pleno deste Conselho, ao final de cada ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dando continuidade aos trabalhos realizados sobre as disposições da Portaria Nº 018/2019/GAB/CEE-MT - D.O.E. 29/04/2019.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 14 de abril de 2021

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 030/2021/GAB/CEE-MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2005 e no Regimento Interno do CEE-MT, aprovado pelo Decreto Governamental nº 543, de 30 de junho de 2020, e tendo em vista a indicação apresentada na 8º Sessão Ordinária da Plenária do dia 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial Permanente, composta pelos membros abaixo relacionados, para proceder estudos e propor as ações necessárias ao Acompanhamento do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso, instituído pela Lei nº 10.111, de 06 de junho de 2014:

- Amauri Monge Fernandes-CEB
- Antonieta Luísa Costa-CEB
- 3. Daniel Vitor Pereira de Abreu-CEB
- Dirceu Blanski-CEB
- 5. Francisca Navantino Pinto de Ângelo-CEB
- 6. Maria Aparecida Lourenço dos Santos-CEB
- Marilda de Oliveira Costa-CEPS
- 8. Patrícia Simone Nogueira-CEB
- Rodrigues de Amorim Souza-CEPS
- Rosa Maria de Araújo Luzardo-CEB
- Sérgio Carlos da Silva-CEB
- 12. Wesley Snipes Correa da Mata-CEPS
- 13. Técnico: João Márcio de Oliveira

Parágrafo único - A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias de trabalho que definir de forma a apresentar os resultados dos estudos ao Pleno deste Conselho, ao final de cada ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dando continuidade aos trabalhos realizados sobre as disposições da Portaria Nº 019/2019/GAB/CEE-MT - D.O.E. 29/04/2019.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 14 de abril de 2021

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 031/2021/GAB/CEE-MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2005 e no Regimento Interno do CEE-MT, aprovado pelo Decreto Governamental nº 543, de 30 de junho de 2020, e tendo em vista a indicação apresentada na 8º Sessão Ordinária da Plenária do dia 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial Permanente, composta pelos membros abaixo relacionados, para proceder estudos sobre as diversas Organizações Curriculares inerentes a oferta da Educação Básica no Sistema de Ensino do Estado de Mato Grosso:

- Adriana Tomasoni-CEB
- Dirceu Blanski-CEB
- Francisca Navantino Pinto de Ângelo-CEB
- Gelson Menegatti Filho-CEB
- José Carlos Menegati-CEPS
- 6. Maria Aparecida Lourenço dos Santos-CEB
- 7. Patrícia Simone Nogueira-CEB
- Rosa Maria de Araújo Luzardo-CEB
- 9. Sérgio Carlos da Silva-CEB
- 10. Técnica: Vania da Silva
- 11. Técnico: Edvaldo de Araújo

Parágrafo único - A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias de trabalho que definir de forma a apresentar os resultados dos estudos ao Pleno deste Conselho, ao final de cada ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dando continuidade aos trabalhos realizados sobre as disposições da Portaria Nº 021/2019/GAB/CEE-MT - D.O.E. 29/04/2019.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 14 de abril de 2021

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 032/2021/GAB/CEE-MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2005 e no Regimento Interno do CEE-MT, aprovado pelo Decreto Governamental nº 543, de 30 de junho de 2020, e tendo em vista a indicação apresentada na 8º Sessão Ordinária da Plenária do dia 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial Permanente, composta pelos membros abaixo relacionados, para proceder estudos e propor as ações inerentes aos Assuntos Estudantis:

- Amauri Monge Fernandes-CEB
- 2. André Luis Augusto Martins-CEPS

- 3. Daniel Vitor Pereira de Abreu-CEB
- 4. Gelson Menegatti Filho-CEB
- 5. Maria Aparecida Lourenço dos Santos-CEB
- 6. Mauro César Souza-CEB
- 7. Rodrigues de Amorim Souza-CEPS
- 8. Wesley Snipes Correa da Mata-CEPS
- 9. Técnico: José Maria Macário da Silva

Parágrafo único - A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias de trabalho que definir de forma a apresentar os resultados dos estudos ao Pleno deste Conselho, ao final de cada ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dando continuidade aos trabalhos realizados sobre as disposições da Portaria Nº 022/2019/GAB/CEE-MT - D.O.E. 29/04/2019.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 14 de abril de 2021

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 033/2021/GAB/CEE-MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2005 e no Regimento Interno do CEE-MT, aprovado pelo Decreto Governamental nº 543, de 30 de junho de 2020, e tendo em vista a indicação apresentada na 8º Sessão Ordinária da Plenária do dia 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial Permanente, composta pelos membros abaixo relacionados, para proceder estudos e acompanhamento das temáticas relacionadas a Educação a Distância no Sistema Estadual de Ensino:

- 1. Alex Vieira Passos-CEPS
- 2. Amauri Monge Fernandes-CEB
- 3. André Luis Augusto Martins-CEPS
- 4. Fernando Wosgrau-CEPS
- Gelson Menegatti Filho-CEB
- 6. José Carlos Menegati-CEPS
- 7. Lauro Leocádio da Rosa-CEPS
- 8. Otávio Bruno Nogueira Borges-CEPS
- 9. Rodrigues de Amorim Souza-CEPS
- 10. Samir Aidamus do Prado-CEPS
- 11. Wesley Snipes Correa da Mata-CEPS
- 12. Técnico: Edvaldo de Araújo

Parágrafo único - A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias de trabalho que definir de forma a apresentar os resultados dos estudos ao Pleno deste Conselho, ao final de cada ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dando continuidade aos trabalhos realizados sobre as disposições da Portaria Nº 024/2019/GAB/CEE-MT - D.O.E. 29/04/2019.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 14 de abril de 2021

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 034/2021/GAB/CEE-MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2005 e no Regimento Interno do CEE-MT, aprovado pelo Decreto Governamental nº 543, de 30 de junho de 2020, e tendo em vista a indicação apresentada na 8º Sessão Ordinária da Plenária do dia 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial Permanente, composta pelos membros abaixo relacionados, para proceder estudos sobre a Educação Profissional:

- 1. Alex Vieira Passos-CEPS
- 2. André Luis Augusto Martins-CEPS
- 3. Daniel Vitor Pereira de Abreu-CEB
- 4. Francisca Navantino Pinto de Ângelo-CEB
- 5. Fernando Wosgrau-CEPS
- 6. José Carlos Menegati-CEPS
- 7. Lauro Leocádio da Rosa-CEPS
- 8. Nilton Borges Borgato-CEPS
- 9. Otávio Bruno Nogueira Borges-CEPS
- 10. Rodrigues de Amorim Souza-CEPS
- Samir Aidamus do Prado-CEPS
- Técnica: Joelucy Vieira dos Santos Rodrigues
- 13. Técnica: Marly de Oliveira Campos

Parágrafo único - A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias de trabalho que definir de forma a apresentar os resultados dos estudos ao Pleno deste Conselho, ao final de cada ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dando continuidade aos trabalhos realizados sobre as disposições da Portaria Nº 025/2019/GAB/CEE-MT - D.O.E. 29/04/2019.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 14 de abril de 2021

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 035/2021/GAB/CEE-MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2005 e no Regimento Interno do CEE-MT, aprovado pelo Decreto Governamental nº 543, de 30 de junho de 2020, e tendo em vista a indicação apresentada na 8º Sessão Ordinária da Plenária do dia 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial Permanente, composta pelos membros abaixo relacionados, para proceder estudos

voltados à Educação em Direitos Humanos junto ao Sistema Estadual de Ensino:

- 1. Antonieta Luísa Costa-CEB
- 2. Daniel Vitor Pereira de Abreu-CEB
- 3. Francisca Navantino Pinto de Ângelo-CEB
- 4. Marilda de Oliveira Costa-CEPS
- 5. Mauro César Souza-CEB
- 6. Rodrigues de Amorim Souza-CEPS
- 7. Sérgio Carlos da Silva-CEB
- 8. Wesley Snipes Correa da Mata-CEPS
- 9. Técnico: Fábio Massaki Shimizu

Parágrafo único - A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias de trabalho que definir de forma a apresentar os resultados dos estudos ao Pleno deste Conselho, ao final de cada ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dando continuidade aos trabalhos realizados sobre as disposições da Portaria Nº 026/2019/GAB/CEE-MT - D.O.E. 29/04/2019.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 14 de abril de 2021

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 036/2021/GAB/CEE-MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2005 e no Regimento Interno do CEE-MT, aprovado pelo Decreto Governamental nº 543, de 30 de junho de 2020, e tendo em vista a indicação apresentada na 8º Sessão Ordinária da Plenária do dia 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial Permanente, composta pelos membros abaixo relacionados, para proceder estudos e acompanhamento sobre o desenvolvimento e normatização da Educação Superior no Sistema Estadual de Ensino:

- 1. Ana Maria Di Renzo-CEPS
- 2. Fernando Wosgrau-CEPS
- José Carlos Menegati-CEPS
- 4. Lauro Leocádio da Rosa-CEPS
- 5. Marilda de Oliveira Costa-CEPS
- 6. Nilton Borges Borgato-CEPS
- 7. Otávio Bruno Nogueira Borges-CEPS
- 8. Patrícia Simone Noqueira-CEB
- 9. Rodrigues de Amorim Souza-CEPS
- Wesley Snipes Correa da Mata-CEPS
- Técnica: Suely Campos Alves

Parágrafo único - A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias de trabalho que definir de forma a apresentar os resultados dos estudos ao Pleno deste Conselho, ao final de cada ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dando continuidade aos trabalhos realizados sobre as disposições da Portaria Nº 027/2019/GAB/CEE-MT - D.O.E. 29/04/2019.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 14 de abril de 2021

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 037/2021/GAB/CEE-MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2005 e no Regimento Interno do CEE-MT, aprovado pelo Decreto Governamental nº 543, de 30 de junho de 2020, e tendo em vista a indicação apresentada na 8º Sessão Ordinária da Plenária do dia 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial Permanente de Legislação e Normas-CLN, composta pelos membros abaixo relacionados:

- 1. Adriana Tomasoni-CEB
- 2. Amauri Monge Fernandes-CEB
- 3. Ana Maria Di Renzo-CEPS
- 4. André Luis Augusto Martins-CEPS
- 5. Gelson Menegatti Filho-CEB
- José Carlos Menegati-CEPS
- 7. Nilton Borges Borgato-CEPS
- 8. Rosa Maria de Araújo Luzardo-CEB
- Técnica: Joelucy Vieira dos Santos Rodrigues
- Técnico: Jordelismar José Alves Junior

Parágrafo único - A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias de trabalho que definir de forma a apresentar os resultados dos estudos ao Pleno deste Conselho, ao final de cada ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dando continuidade aos trabalhos realizados sobre as disposições da Portaria Nº 028/2019/GAB/CEE-MT - D.O.E. 29/04/2019.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 14 de abril de 2021

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 038/2021/GAB/CEE-MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2005 e no Regimento Interno do CEE-MT, aprovado pelo Decreto Governamental nº 543, de 30 de junho de 2020, e tendo em vista a indicação apresentada na 8º Sessão Ordinária da Plenária do dia 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial Permanente, composta pelos membros abaixo relacionados, para proceder estudos afetos a Educação Especial e inclusão escolar da pessoa com deficiência no Estado de Mato Grosso:

- 1. Maria Aparecida Lourenço dos Santos-CEB
- 2. Mauro César Souza-CEB
- 3. Sérgio Carlos da Silva-CEB
- 4. Técnica: Cristina Suzana da Silva

Parágrafo único - A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias de trabalho que definir de forma a apresentar os resultados dos estudos ao Pleno deste Conselho, ao final de cada ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dando continuidade aos trabalhos realizados sobre as disposições da Portaria Nº 029/2019/GAB/CEE-MT - D.O.E. 29/04/2019.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 14 de abril de 2021

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 039/2021/GAB/CEE-MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2005 e no Regimento Interno do CEE-MT, aprovado pelo Decreto Governamental nº 543, de 30 de junho de 2020, e tendo em vista a indicação apresentada na 8º Sessão Ordinária da Plenária do dia 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial Permanente, composta pelos membros abaixo relacionados, para proceder estudos e propor as ações inerentes a Educação de Jovens e Adultos-EJA:

- 1. Amauri Monge Fernandes-CEB
- Antonieta Luísa Costa-CEB
- 3. Daniel Vitor Pereira de Abreu-CEB
- 4. Maria Aparecida Lourenço dos Santos-CEB
- 5. Marilda de Oliveira Costa-CEPS
- 6. Samir Aidamus do Prado-CEPS
- 7. Wesley Snipes Correa da Mata-CEPS
- Técnico: José Maria Macário da Silva

Parágrafo único - A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias de trabalho que definir de forma a apresentar os resultados dos estudos ao Pleno deste Conselho, ao final de cada ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dando continuidade aos trabalhos realizados sobre as disposições da Portaria Nº 031/2019/GAB/CEE-MT - D.O.E. 29/04/2019.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 14 de abril de 2021

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 040/2021/GAB/CEE-MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2005 e no Regimento Interno do CEE- MT, aprovado pelo Decreto Governamental nº 543, de 30 de junho de 2020, e tendo em vista a indicação apresentada na 8ª Sessão Ordinária da Plenária do dia 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial Temporária, composta pelos membros abaixo relacionados, para proceder estudos e orientações a Organização de Sistemas de Ensino:

- Adriana Tomasoni-CEB/CEE-MT
- Dirceu Blanski-CEB/CEE-MT
- 3. Maria Aparecida Lourenço dos Santos-CEB/CEE-MT
- 4. Marilda de Oliveira Costa-CEPS/CEE-MT
- 5. Patrícia Simone Nogueira-CEB/CEE-MT
- Edemar Jorge Kamchen- UNCME-MT
- 7. Luiz Rodrigues- UNCME-MT
- Ornella Rosário Proença Moraes Falcão-UNDIME-MT
- 9. Maria Lunar de Freitas Portão-UNDIME-MT
- 10. Rosa Maria de Araújo Luzardo-SEDUC-MT
- 11. Técnico: João Marcio de Oliveira-CEE-MT

Parágrafo único - A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias de trabalho que definir, de forma a apresentar em até 120 (cento e vinte) dias os resultados dos estudos ao Pleno deste Conselho, cabendo prorrogação, se for o caso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dando continuidade aos trabalhos realizados sobre as disposições da Portaria Nº 030/2019/GAB/CEE-MT - D.O.E. 29/04/2019.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 14 de abril de 2021

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 041/2021/GAB/CEE-MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2005 e no Regimento Interno do CEE-MT, aprovado pelo Decreto Governamental nº 543, de 30 de junho de 2020, e tendo em vista a indicação apresentada na 8º Sessão Ordinária da Plenária do dia 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial Temporária, composta pelos membros abaixo relacionados, para proceder estudos referentes a revisão da Resolução Normativa nº 05/2015 CEE-MT que Fixa normas de estrutura, organização e funcionamento dos Colégios Militares para oferta de Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso:

- 1. Adriana Tomasoni-CEB
- 2. Amauri Monge Fernandes-CEB
- 3. Dirceu Blanski-CEB
- 4. Gelson Menegatti Filho-CEB
- Rosa Maria de Araújo Luzardo-CEB
- Técnico: Geraldo Luís da Costa

7. Técnica: Marly de Oliveira Campos

Parágrafo único - A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias de trabalho que definir, de forma a apresentar em até 120 (cento e vinte) dias os resultados dos estudos ao Pleno deste Conselho, cabendo prorrogação, se for o caso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dando continuidade aos trabalhos realizados sobre as disposições da Portaria Nº 032/2019/GAB/CEE-MT - D.O.E. 29/04/2019.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 14 de abril de 2021

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 042/2021/GAB/CEE-MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2005 e no Regimento Interno do CEE-MT, aprovado pelo Decreto Governamental nº 543, de 30 de junho de 2020, e tendo em vista a indicação apresentada na 8º Sessão Ordinária da Plenária do dia 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial Interinstitucional Temporária, composta pelos membros abaixo relacionados, para proceder estudos sobre a Formação de Professores em nível de Educação Básica (Curso Normal) e de Ensino Superior:

- 1. Ana Maria Di Renzo-CEPS
- 2. Dirceu Blanski-CEB
- Francisca Navantino Pinto de Ângelo-CEB;
- Lauro Leocádio da Rosa-CEPS
- 5. Sérgio Carlos da Silva-CEB
- 6. Luciana Maria Klamt IFMT
- 7. Rinalda Bezerra Carlos UNEMAT
- 8. Elisabete Aguirre UNIVAG
- 9. Paulo Madson Vieira da Silva UNDIME
- 10. Técnico: Suely Campos Alves

Parágrafo único - A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias de trabalho que definir, de forma a apresentar em até 120 (cento e vinte) dias os resultados dos estudos ao Pleno deste Conselho, cabendo prorrogação, se for o caso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dando continuidade aos trabalhos realizados sobre as disposições da Portaria Nº 033/2019/GAB/CEE-MT - D.O.E. 29/04/2019 e Nº 029/2020/GAB/CEE-MT - D.O.E. 05/06/2020.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 14 de abril de 2021

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 043/2021/GAB/CEE-MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2005 e no Regimento Interno do CEE- MT, aprovado pelo Decreto Governamental nº 543, de 30 de junho de 2020, e tendo em vista a indicação apresentada na 8ª Sessão Ordinária da Plenária do dia 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial Temporária, composta pelos membros abaixo relacionados, para proceder estudos sobre Resolução Normativa referente a sistemática de verificação in loco de Instituições do Sistema Estadual de Ensino, para regulação de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da Educação Superior de Mato Grosso:

- 1. Alex Vieira Passos-CEPS
- 2. André Luís Augusto Martins-CEPS
- 3. Ana Maria Di Renzo-CEPS
- 4. Fernando Wosgrau-CEPS
- 5. Lauro Leocádio da Rosa-CEPS
- 6. Técnica: Marly de Oliveira Campos
- Técnica: Vania da Silva

Parágrafo único - A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias de trabalho que definir, de forma a apresentar em até 120 (cento e vinte) dias os resultados dos estudos ao Pleno deste Conselho, cabendo prorrogação, se for o caso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dando continuidade aos trabalhos realizados sobre as disposições da Portaria N° 040/2019/GAB/CEE-MT(*) D.O.E.03/07/2019.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 14 de abril de 2021

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 044/2021/GAB/CEE-MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2005 e no Regimento Interno do CEE-MT, aprovado pelo Decreto Governamental nº 543, de 30 de junho de 2020, e tendo em vista a indicação apresentada na 8º Sessão Ordinária da Plenária do dia 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir Comissão Especial Temporária, composta pelos membros abaixo relacionados, para proceder Resolução Normativa especifica para Regulamentação do Sistema Integrado de Processos Educacionais-SIPE do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso-CEE/MT.
- 1. Alex Vieira Passos-CEPS
- Fernando Wosgrau-CEPS
- 3. Técnica: Vania da Silva

Parágrafo único - A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias de trabalho que definir, de forma a apresentar em até 120 (cento e vinte) dias os resultados dos estudos ao Pleno deste Conselho, cabendo prorrogação, se for o caso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dando continuidade aos trabalhos realizados sobre as disposições da Portaria 043/2020/GAB/CEE-MT D.O.E.13/07/2020.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 14 de abril de 2021

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1aa9f5d5

Consulte a autenticidade do código acima emhttps://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar